



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 27/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 16/2025** que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR, no orçamento vigente do Município, nos termos do art. 41, inciso II, e art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

A presente proposta visa a inclusão de dotação orçamentária específica para a utilização dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202440940005, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da Santa Casa de Serrana - SP.

O recurso será aplicado conforme Plano de Ação nº 09032024-073626, aprovado no sistema Transferegov, com período de execução de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2025 a 01/01/2027.

Ressalta-se que não há contrapartida financeira por parte do Município e que os valores serão totalmente destinados a investimentos, vedada a utilização para despesas de custeio, pessoal ou serviço da dívida.

Diante da importância do objeto contemplado para o fortalecimento da rede de saúde local e a necessidade de atender aos trâmites legais e orçamentários, solicitamos a aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.07.02 14:38:52 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airtón José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana - SP

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação,
na 4ª sessão extraordinária
realizada em 15/07/2025.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.0010.2.097-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos	
05.802.0003 Transferências Especial	350.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro Art. 43, § 3º, inciso II da Lei:4.320/1964

05.802.0003 Transferência Especial	350.000,00
------------------------------------	------------

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de julho de 2025.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.07.02 14:39:15 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

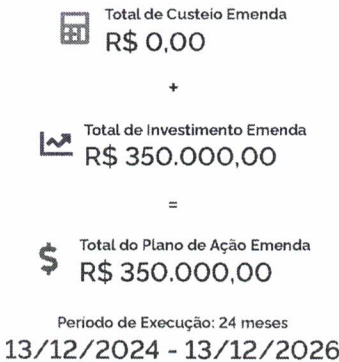


Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032024-073626 / 2024
Programa: 09032024
Situação: Ciente
Beneficiário: 44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA (SP)
Emenda Parlamentar: 202440940005-MARA GABRILLI

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão



Dados Básicos

Situação

Em complementação

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

☒ Sim ☐ Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Em elaboração.

Caracteres restantes: 4986

Execução Orçamentária

☒ Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida

Prazo de Execução em meses (Obrigatório)

24

Data fim prevista: 13/12/2026

Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa	Detalhamento da justificativa
12132249857	18/12/2024 16:18	24		

Dados do Executor

Total da Emenda Disponível

Total de Custeio da Emenda Disponível

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Objeto	Valor Custeio	Valor Investimento	Ações
▼ 44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Santa Casa de Serrana, SP.	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	Q

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
! Nenhum item encontrado		

Histórico ^

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
03034965923	05/02/2025 17:34	Em complementação
Sistema	24/01/2025 18:47	Enviado para análise
12132249857	19/12/2024 14:27	Concluido
12132249857	19/12/2024 14:23	Em Ajuste do Plano de Trabalho
12132249857	18/12/2024 16:18	Concluido
12132249857	18/12/2024 13:12	Em elaboração

Voltar

Editar

REDES SOCIAIS





Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032024-073626 / 2024
Programa: 09032024
Situação: Ciente
Beneficiário: 44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA (SP)
Emenda Parlamentar: 202440940005-MARA GABRILLI

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA	SP	3551504	0.729
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
104 - Caixa Econômica Federal	3479-7	6672003-2	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202440940005-MARA GABRILLI	R\$ 0.00	R\$ 350.000,00

Dados Complementares do Plano

Finalidades

Tipo

Ações

10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Histórico

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
121.322.498-57	09/05/2024 10:42	Ciente
036.754.816-03	07/05/2024 13:35	Aguardando Ciência

Voltar Editar

REDES SOCIAIS





Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 198/2025

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEREMOS, *na forma* regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento Interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 16/2025, do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

CINTIA HORTÊNCIA DURÃO FARIAS

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

FERNANDES DIAS DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

LUIZ ANTONIO DO VALLE

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MÁRIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO RICARDO DA SILVA DO ROZARIO

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO

Na 4ª sessão extraordinária
realizada no dia 15/07/2025.

Serrana, 15/07/2025.

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Matéria: Projeto de Lei nº 16/2025 – “Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar.”

Autoria originária: Prefeito Municipal

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo submete à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 16/2025, que autoriza a abertura de crédito especial e suplementar no valor de R\$ 350.000,00 no orçamento vigente, a fim de incorporar recursos da Emenda Parlamentar nº 202440940005, destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Santa Casa de Serrana. Os recursos serão executados conforme Plano de Ação nº 09032024-073626, aprovado no sistema Transferegov, com prazo de 24 meses (01/01/2025 a 01/01/2027).

II – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

O art. 30, I, da Constituição Federal confere ao Município autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive matéria orçamentária. A abertura de créditos adicionais está disciplinada pela Lei Federal 4.320/1964 (arts. 40-46). Trata-se, pois, de matéria típica da esfera municipal, exigindo lei formal para sua efetivação.

III – INICIATIVA

Como a proposição altera o orçamento municipal e envolve movimentação de dotações, a iniciativa compete privativamente ao Prefeito, nos termos do art. 48, III, da Lei Orgânica Municipal. O requisito foi observado.

IV – ADEQUAÇÃO JURÍDICA



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Natureza do crédito – O projeto denomina-o “especial e suplementar”. O crédito especial cria nova dotação; o suplementar reforça dotação existente, ambos autorizados pelo art. 41, II, da Lei 4.320/1964.

Fonte de cobertura – Indica superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/1964).

Compatibilidade PPA/LDO – O art. 4º da proposta autoriza correções no PPA 2022-2025 (Lei 2070/2021) e na LDO 2025 (Lei 2296/2024), satisfazendo o art. 165, § 5º, CF/88.

Regime de urgência – Justifica-se pela necessidade de empenhar e executar a emenda parlamentar dentro dos prazos federais (art. 47, LOM).

V – TÉCNICA LEGISLATIVA

O texto atende à Lei Complementar 95/1998 (caput, articulação, cláusula de vigência e revogação). Sugere-se apenas numerar o dispositivo que detalha a classificação orçamentária para facilitar posterior consolidação.

VI – CONCLUSÃO E VOTO

Verificada a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Comissão OPINA FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, sem emendas.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025


EDINA RODRIGUES FÁVARO – Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS – Membro


MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Matéria: Projeto de Lei nº 16/2025 – Abertura de Crédito Especial e Suplementar

Autoria: Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 16/2025, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202440940005, destinada exclusivamente a investimentos na Santa Casa de Serrana. O Executivo informa inexistir contrapartida municipal e veda o uso do recurso para custeio, pessoal ou serviço da dívida.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Adequação à Lei 4.320/1964

- ✓ Classificação funcional-programática e econômica explicitadas (equipamentos – elemento 4.4.50.52) atendem aos arts. 12 e 15 da Lei 4.320/1964.
- ✓ Cobertura por superávit financeiro é meio legítimo (art. 43, § 1º, I).

Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

- ✓ O art. 4º autoriza ajustes nos anexos do PPA 2022-2025 e da LDO 2025, garantindo consonância com o art. 16, I, da LRF.

Regra da Responsabilidade Fiscal



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

- ✓ Por tratar-se de receita vinculada de capital (transferência especial), não onera limite de despesa de pessoal nem afeta resultado primário negativamente.
- ✓ Não há criação de despesa continuada; portanto, inexistência de necessidade de estimativa de impacto plurianual (arts. 17 e 42, LRF).

Execução financeira

- ✓ O prazo de execução (24 meses) coincide com o período autorizado pelo Transferegov, permitindo planejamento de desembolso sem pressão sobre fluxo de caixa municipal.

III – CONCLUSÃO E VOTO

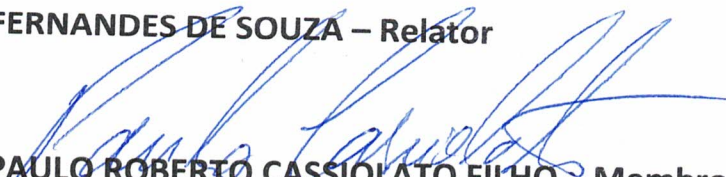
Atendidos os requisitos da Lei 4.320/1964 e da LRF, e verificada a suficiência da fonte de recursos, esta Comissão OPINA FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, sem emendas, recomendando ao Executivo:

- priorizar a publicação trimestral dos relatórios de execução da emenda no Portal da Transparência;
- demonstrar, na próxima revisão do PPA, os resultados alcançados com os investimentos.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025


WALDENOR DE ASSIS SILVA – Presidente

FERNANDES DE SOUZA – Relator


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 53/2025

PROJETO DE LEI Nº 16/2025 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 16/2025, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015.10.302.0010.2.097-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos

05.802.0003 Transferências Especial 350.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro Art. 43, § 3º, inciso II da Lei nº 4.320/1964

05.802.0003 Transferência Especial 350.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AIRTON JOSE BIS

Data: 16/07/2025 15:13:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDINA RODRIGUES FAVARO

Data: 16/07/2025 14:29:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana